



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0881

LEI N.º 1491
(20 DE DEZEMBRO DE 1.982)

Dispõe sobre: **Transformação de Cargos da Câmara Municipal de Caieiras.**

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **LUIS LOPES LANSAC**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Caieiras, que estiverem ocupando ou se encontrarem no exercício de Cargo em Comissão, a mais de 1 (um) ano, na data da publicação desta Lei, terão o cargo de que seja titular efetivo, transformado em cargo correspondente a que exerça.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regulamentada através de Portaria e revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de dezembro de 1.982.

LUIS LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.